

CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA E DA QUALIDADE DO AR INTERIOR

Uma exigência para todos os operadores da cadeia alimentar



Ricardo Ferro

A energia desempenha um papel fundamental em todas as actividades, nomeadamente nas actividades económicas e no seu desenvolvimento. Durante muito tempo pensou-se que o crescimento, progresso e desenvolvimento socioeconómico não podiam ser conseguidos senão à custa de forte crescimento do consumo de energia. No período em que vivemos, a necessidade de reduzir os enormes consumos é uma inevitabilidade, trazendo desafios sobre o *status quo* e obrigando por vezes à reengenharia de processos e a novas formas de produção com optimização dos consumos.

Neste passado recente aprendeu-se a olhar para a energia como um factor de produção que, sendo bem gerido, permite produzir o mesmo consumindo menos. O crescimento económico e a melhoria da qualidade de vida são possíveis, recuperando uma perspectiva de desenvolvimento fundamental para toda a Humanidade, sem que isso implique custos demasiado elevados nem a pura e simples exaustão de recursos finitos.

Portugal pode evoluir nesta matéria e aproximar o seu desenvolvimento do de países caracterizados por uma maior eficiência na utilização da energia. Para isso, é necessária uma alteração de mentalidades e de comportamentos que absorvam conceitos adequados. A valorização das economias de energia, possíveis de realizar pela via da gestão energética, conduz a benefícios que se

podem repercutir, de forma global, ao nível nacional e, de forma directa e imediata, ao nível da indústria e dos consumidores. Entre as vantagens daí inerentes, destacamos:

- Aumento da eficiência do sistema energético;
- Redução da factura energética;
- Acréscimo de produtividade da empresa (e nos benefícios de exploração) em quaisquer sectores de actividade;
- Aumento da competitividade no mercado interno e externo e/ou aumento de disponibilidades financeiras para outros fins;
- Conhecimento mais profundo das instalações e do custo energético de cada fase, processo ou sistema.

IMPORTÂNCIA DA RACIONALIDADE DOS CONSUMOS DE ENERGIA

Foi com a preocupação do cumprimento do protocolo de Quioto e de se olhar para o factor energético com critérios de racionalidade que foi criada no Parlamento Europeu a Directiva n.º 2002/91/CE, de 16 de Dezembro de 2002, relativa ao desempenho energético dos edifícios. Esta Directiva estabelece que os Estados-membros da União Europeia devem implementar um sistema de certificação energética de forma a informar o cidadão sobre a qualidade térmica dos edifícios, aquando da construção, da venda ou do arrendamento dos mesmos, exigindo



também que o sistema de certificação abranja igualmente todos os grandes edifícios públicos e edifícios frequentemente visitados pelo público.

A transposição para direito nacional é feita através de um pacote legislativo composto por DL n.º 78/2006 (SCE e QAI), DL n.º 79/2006 (RSECE) e DL n.º 80/2006 (RCCTE), a que se chama “O Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE)”.

Nos edifícios existentes, a certificação energética destina-se a proporcionar informação sobre as medidas de melhoria de desempenho, com viabilidade económica, que o proprietário pode implementar para reduzir as suas despesas energéticas e, simultaneamente, melhorar a eficiência energética do edifício.

Nos edifícios novos e nos edifícios existentes sujeitos a grandes intervenções de reabilitação, a certificação energética permite comprovar a correcta aplicação da regulamentação térmica em vigor para o edifício e para os seus sistemas energéticos, nomeadamente a obrigatoriedade de aplicação de sistemas de energias renováveis de elevada eficiência energética.

O Regulamento dos Sistemas Energéticos e de Climatização dos Edifícios (RSECE) e o Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE) consubstanciam a actual legislação existente, que enquadra os critérios de conformidade a serem observados nas inspeções a realizar no âmbito deste sistema de certificação, estabelecendo, para o efeito, os requisitos que devem ser aferidos relativamente aos seguintes aspectos:

- eficiência energética;
- qualidade do ar interior;
- ensaios de recepção de sistemas após a conclusão da sua construção, manutenção e monitorização do funcionamento dos sistemas de climatização;
- inspeção periódica de caldeiras e equipamentos de ar-condicionado;
- responsabilidade pela condução destes sistemas.

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

O processo de certificação a que os edifícios terão de ser submetidos, incluindo todos aqueles que pertencem aos operadores da cadeia alimentar, é realizado por peritos reconhecidos pela ADENE – Agência para a Energia, que é a entidade supervisora de todo o sistema. A base de todo o sistema está portanto nos peritos que estão qualificados, ou nos organismos de certificação entretanto criados e para os quais os peritos trabalham, a quem cabe:

- Assegurar a aplicação regulamentar, nomeadamente no que respeita às condições de eficiência energética, à aplicação de sistemas de energias renováveis e, ainda, às condições de garantia da qualidade do ar no seu interior, de acordo com as exigências e disposições contidas no Regulamento das Caracte-



rísticas de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE) e no Regulamento dos Sistemas Energéticos e de Climatização dos Edifícios (RSECE);

- Certificar o desempenho energético e a qualidade do ar interior nos edifícios;
- Identificar as medidas correctivas ou de melhoria de desempenho aplicáveis aos edifícios e respectivos sistemas energéticos, nomeadamente caldeiras e equipamentos de ar-condicionado, quer no que respeita ao desempenho energético, quer no que diz respeito à qualidade do ar interior.

Nesse sentido, as actividades a desenvolver na condução do processo de certificação energética dos edifícios são fundamentalmente as seguintes:

- Analisar os projectos dos edifícios com vista a emitir a Declaração de Conformidade Regulamentar, nos termos previstos no RCCTE e no RSECE;
- Registrar, na ADENE, a Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no decurso do procedimento de licenciamento ou de autorização, nos termos previstos no RCCTE e RSECE;
- Avaliar o desempenho energético e da qualidade do ar interior nos edifícios e emitir o respectivo certificado, aquando do pedido de emissão da licença ou autorização de utilização, procedendo ao respectivo registo na ADENE;
- Proceder à análise do desempenho energético e da qualidade do ar nas auditorias periódicas previstas no RSECE e emitir o respectivo certificado, registando-o na ADENE, com menção a medidas de melhoria devidamente identificadas, assumindo a responsabilidade do seu conteúdo técnico;
- Realizar as inspeções periódicas a caldeiras e a sistemas e equipamentos de ar-condicionado, nos termos do RSECE, e emitir o respectivo certificado, registando-o na ADENE.

Procurar soluções de racionalidade energética que reforcem os factores de competitividade é, sem dúvida, um objectivo a não descurar por parte das empresas do sector alimentar.

Ricardo Lopes Ferro, director Business Development – Grupo Bureau Veritas